**DESISTÊNCIA NA EJA? VIVÊNCIAS, MEMÓRIAS E OS DESAFIOS DO RETORNO E DA PERMANÊNCIA**

Lúcia Helena R. da S. Mendonça, Faculdade de Formação de Professores - UERJ

**Resumo:** Esta pesquisa analisa as razões e os motivos que levam os jovens e adultos a interromperem seus estudos na modalidade EJA. Nesse sentido, o objetivo é investigar os principais elementos que influenciam o abandono dos estudos após os jovens e adultos retomarem seu processo educativo. Para contemplar a discussão sobre o fenômeno da evasão, partimos da metodologia qualitativa de análise de três experiências educacionais, duas em espaço escolar e uma em contexto não escolar. A análise evidencia a evasão, além de acentuar o processo de desigualdade social e educacional no Estado do Rio de Janeiro.

Palavras Chaves: evasão escolar, desigualdades sociais, educação de jovens e adultos.

Esta pesquisa é parte de um estudo ampliado articulado a um Grupo de estudos, pesquisa e extensão de uma Universidade Pública do Estado do Rio de Janeiro. Na revisão de literatura sobre a educação de jovens e adultos e nas ações desenvolvidas em âmbito acadêmico com as escolas que ofertam a EJA, percebemos que existem alguns fatores que corroboram para a desistência escolar dos estudantes. Nesse sentido, é importante refletirmos sobre o fenômeno da evasão e como ele se apresenta, bem como os elementos que colaboram para que continue sendo uma das problemáticas e desafios recorrentes da educação e, sobretudo, na modalidade de educação e jovens e adultos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96, art. 37, afirma que a EJA será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos Ensinos Fundamental e Médio em idade própria e se constituirá como instrumento para a Educação e a Aprendizagem ao longo da vida. A legislação, portanto, garante que os estudantes da EJA sejam vistos e inseridos na sociedade de forma justa e igualitária. Conforme os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), coletados no Censo Demográfico de 2022, há 9,6 milhões de pessoas com 15 anos ou mais que não sabem ler e escrever e cerca de 59,4% (5,3 milhões) predominam na região nordeste e 54,1% (5,2 milhões) tem 60 anos ou mais. A Educação de Jovens e Adultos é de suma importância para a promoção da igualdade de oportunidades e a redução das desigualdades sociais, uma vez que, ainda na atualidade, muitas pessoas enfrentem dificuldades para concluir sua formação escolar, seja por questões sociais, econômicas ou pessoais. A finalidade principal dessa modalidade é formar cidadãos capazes de efetuar suas funções na sociedade; além disso, intenciona-se a formação de sujeitos críticos, democráticos, participativos, autônomos e que identifiquem seus direitos e deveres. Faz- se necessário que a escola reflita sobre a sua ação educativa junto a esses alunos jovens/adultos, tratando-os de forma a corresponder às suas expectativas reais. Para Arroyo (2007), a EJA tem que ser uma modalidade de educação para sujeitos concretos, em contextos concretos, com configurações concretas. O autor acrescenta que o respeito se faz necessário à condição humana, pois essa modalidade não pode ser vista como um ensino tradicional e mecanizado. O objetivo deste texto, é investigar os principais elementos que influenciam o abandono dos estudos após os jovens e adultos retomarem seu processo educativo. Para contemplar a discussão sobre o fenômeno da evasão, partimos da metodologia qualitativa de análise de três experiências educacionais, duas em espaço escolar e uma em contexto não escolar. Bogdan e Biklen (2013) esclarecem que os pesquisadores, por meio da pesquisa qualitativa, abordam o mundo de forma minuciosa com base nos pressupostos de pesquisa e na dinâmica de observadores para apreender diferentes perspectivas dos sujeitos. Nesse sentido, “os investigadores qualitativos em educação estão continuamente a questionar os sujeitos [...] com o objetivo de perceber aquilo que eles experimentam, o modo como eles interpretam as suas experiências e o modo como eles próprios estruturam o mundo social em que vivem” (Bogdan; Biklen, 2013, p. 51). Os dados foram coletados a partir da intervenção de oficinas realizadas em três escolas públicas. Na primeira escola, oferecida para alunos acima de 50 anos de idade foram ouvidos quatorze estudantes. Desses sujeitos, três relataram suas memórias de vida, porque até então estavam naquele lugar, uma escola que oferece alfabetização e permaneciam na mesma turma há quatro anos consecutivos, revelando uma dependência afetiva com a escola e com a professora alfabetizadora. Os outros participantes contaram sua trajetória de vida da sua juventude, e relembraram os motivos que os fizeram abandonar a escola, como por exemplo: cuidar dos irmãos mais novos, falta de apoio da família, gravidez precoce, a distância de casa para a escola, tiveram que arranjar trabalho para ajudar na renda de casa ou conseguir seu próprio sustento, dificuldades motoras e saúde instável. As mulheres mencionaram que foram impedidas de estudar, pois os seus pais não as deixavam frequentar a escola ou tiveram que se casar ainda na adolescência e, após o casamento, o seu cônjuge também proibia. Um dos jovens da segunda escola investigada, ressaltou que teve praticamente o destino marcado, mas sabia que a falta de estudo, uma hora ou outra ia ser cobrada, de forma injusta e desigual perante a sociedade. Os relatos evidenciam a exclusão da escola e a negação desse direito. As ênfases dadas à educação como direito universal de todo cidadão significam uma grande conquista, desde que avancemos no reconhecimento das especificidades e das diferenças. É também nesse reconhecimento que a cidadania, considerada como condição de sujeitos sociais e culturais, concretiza os direitos e os torna reais. Outra oficina foi realizada em uma turma diversificada a partir de 18 anos. Contando com o apoio do professor em sala, a maioria dos alunos sentiram-se à vontade para falar dos caminhos que percorreram para chegar até ali, disseram que na idade considerada adequada pela lei para a educação obrigatória, foram impedidos devido: gravidez precoce, outra tentou retornar aos estudos depois de casada, mas o cônjuge não deixava, e algumas tiveram que trabalhar para sustentar sua família, por fatores pessoais ou sociais. Percebemos a semelhança nos discursos para a justificativa da evasão escolar e compreendemos que, muitas vezes, o ambiente de estudo acentua o sentimento de inferioridade e incapacidade de aprender. Assim, identificamos a necessidade de políticas educacionais e de um ambiente educativo que compreenda as especificidades do público-alvo da modalidade EJA. A história da educação foi modificada, porém, o cenário de desigualdade social e educacional prevalece, ou seja, um sistema que exclui mais do que se insere, no qual há a falta de investimento e reconhecimento por parte do poder executivo. A terceira observação foi realizada em uma instituição mantida por uma Organização não governamental (ONG), com jovens e adultos que frequentam o ensino médio. A pesquisa nessa ONG, está em andamento, porém, tal como identificamos na primeira escola pública, esse espaço educacional procura fortalecer o seu reconhecimento identitário apesar dos poucos estudantes que frequentam o espaço. Sabemos, por sondagem inicial, que muitos jovens possuem dificuldades em conciliar trabalho e estudo, apesar da vedação da lei ao trabalho na menor idade, esses jovens das classes populares e habitantes das regiões periféricas da cidade necessitam contribuir com a renda familiar para a sua sobrevivência e de seus familiares. Vale ressaltar que a classe trabalhadora é formada por trabalhadores que tiveram seus direitos negados à educação, dificultando o processo de aprendizagem. Apesar de nosso contexto histórico e social ter mudado com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os problemas educacionais ainda persistem, atingindo claramente a população da classe baixa, dificultando no seu aprendizado e deixando de promover uma qualidade no ensino. A Constituição Federal de 1988, cap II, artigo 6°, ao tratar da educação considera que: “São direitos sociais, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, oferecendo assistência social aos desamparados, na forma desta Constituição”. De acordo com o artigo apresentado, a educação é um direito social e, portanto, direito de todos os cidadãos, inclusive, de jovens e adultos, que foram excluídos do sistema escolar e buscam por meio da educação, melhoria para sua condição social. Atualmente, a EJA, está direcionada para pessoas com 15 anos ou mais, que trazem consigo sua bagagem de vida e trajetória educacional descontinuada, visto que, por algum motivo pessoal, econômico ou social não puderam estudar na sua idade regular. Neste sentido, cabe à instituição escolar, valer-se de todos os recursos para garantir a permanência dos jovens e adultos na escola. Por fim, ressaltamos que as mazelas produzidas pela sociedade capitalista, reforçadas pelas políticas neoliberais tratar de “expulsar” os jovens e adultos dos processos educacionais seja pelas questões de raça, gênero, ausência de formação e quadro próprio de professores, financiamento, quantitativo de escolas e apoio da gestão escolar e administrativa dos municípios. No entanto, tentativas de promover um estudo aprofundado que revele as reais razões que fomentam o fenômeno da evasão podem colaborar para a transformação das iniciativas e garantir que a educação em espaços escolares e não escolares tenham na experiência concreta de vida dos estudantes, estratégias eficazes para a promoção de uma educação de qualidade em articulação com a cultura popular.

**Referências:**

ARROYO, M. A Educação de Jovens e Adultos em tempos de exclusão. In: **Construção coletiva:** contribuições à educação de jovens e adultos. Brasil: UNESCO, MEC, RAAB, 2007, p. 223.

BOGDAN, R.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação:** uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Editora Porto, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e B. Lei nº 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996.